

RESOLVE:  
CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.  
CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.  
ROBERTA DA SILVA SOUZA / BIOLOGA / 54192828-15 / 734.050.512-15 Nome do Servidor  
CARGO MATRICULA C.P.F  
TOTAL DA DESPESA R\$ 600,00  
1- 906780 214650 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)  
0349003243 R\$ 600,00  
DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA  
/ FONTE / VALORES  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.  
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879068

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 37, de 27 de Maio de 2015**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:  
CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.  
CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.  
FILOMENA DO CARMO CUNHA LISBOA / ASS. SOCIAL / 5108640-1 / 049.601.902-30 Nome do Servidor  
CARGO MATRICULA C.P.F  
TOTAL DA DESPESA R\$ 200,00  
1- 906285 202031 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)  
0103 R\$ 200,00  
DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA  
/ FONTE / VALORES  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.  
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879069

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 38, de 27 de Maio de 2015**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:  
CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.  
CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.  
MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS/ ASSESSORA / 5326079-3 / 085.716.942-49 Nome do Servidor  
CARGO MATRICULA C.P.F  
TOTAL DA DESPESA R\$ 100,00  
1- 906281 216088 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)  
0103 R\$ 100,00  
DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA  
/ FONTE / VALORES  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.  
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879070

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 39, de 29 de Maio de 2015**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:  
CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.  
CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.  
ROBERTA DA SILVA SOUZA / BIOLOGA / 54192828-15 / 734.050.512-15 Nome do Servidor  
CARGO MATRICULA C.P.F  
TOTAL DA DESPESA R\$ 500,00  
1- 906780 214650 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)  
0349003243 R\$ 500,00  
DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA  
/ FONTE / VALORES  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.  
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879073

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 40, de 29 de Maio de 2015**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:  
CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.  
CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.  
JOELMA DA SILVA LIMA / TEC.ENFERMAGEM / 5896239-1 / 793.532.662-20 Nome do Servidor  
CARGO MATRICULA C.P.F  
TOTAL DA DESPESA R\$ 300,00  
1- 906779 201316 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)  
0103 R\$ 300,00  
DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA  
/ FONTE / VALORES  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.  
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879075

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 41, de 29 de Maio de 2015**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:  
CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.  
CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

RODRIGO BENTES DOS SANTOS / GESTOR AMBIENTAL / 8014420-1 / 798.909.972-15 Nome do Servidor  
CARGO MATRICULA C.P.F  
TOTAL DA DESPESA R\$ 600,00  
1- 906780 201724 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)  
0149001435 R\$ 600,00  
DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA  
/ FONTE / VALORES  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.  
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879076

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 42, de 22 de Julho de 2015**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:  
CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.  
CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.  
ANA CARMEN ATAIDE SIQUEIRA / AGENTE DE SAUDE / 3157210-1 / 188.233.942-87 Nome do Servidor  
CARGO MATRICULA C.P.F  
TOTAL DA DESPESA R\$ 1.000,00  
1- 906265 227744 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)  
0349002024 R\$ 1.000,00  
DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA  
/ FONTE / VALORES  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.  
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879078

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 43, de 03 de Junho de 2015**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:  
CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.  
CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.  
JOSELI DA CUNHA DUARTE / CHEFE DE GABINETE / 5778336 / 454.928.082-49 Nome do Servidor  
CARGO MATRICULA C.P.F  
TOTAL DA DESPESA R\$ 400,00  
1- 904534 208485 339030 (MATERIAL DE CONSUMO) 01  
03 R\$ 200,00  
2- 904534 208485 339039 (PAG. PESSOA JURIDICA) 01  
03 R\$ 200,00  
DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA  
/ FONTE / VALORES  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Danielle Yasmine de Almeida.  
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 879080